

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubátiua em 22 de Novembro de 1951.

Guilherme Martini
Secretário Interino

C a Lei nº 20/51

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubátiua, Estado de São Paulo, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a promulgação do Orçamento para 1952.

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 20 de 15 de Dezembro de 1951, que fixa a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1952.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no mês de Janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria
da Prefeitura Municipal de Ibatuba,
em 15 de Dezembro de 1951.

Lei nº 21/51
Concede abono de Natal aos Funcionários da Prefeitura Municipal de Ibatuba.

Lei nº 21/51

C O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito
Municipal de Ibatuba, Estado de São
Paulo, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e eu Promulgou a Seguinte Lei:

Art. 1º Concede abono de Natal aos Funcionários da Prefeitura.

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a
conceder aos funcionários nomeados, inté-
rimos ou efetivos, da Prefeitura e da Ca-
ixa, um abono de Natal, de trezentos
cruzados a cada um.

Art. 2º As despesas com a presente lei
correrão por conta de operação de crédito
que a Prefeitura fica autorizada a fazer.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.